



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria e Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem criadas:

01020103100012002339039200000- Manut. Conserv. Bens Móv. Outr. Nat. R\$ 50,00
01020103100012002449052120000- Aparelhos e Utens. Domest. R\$ 600,00
Sub- Total.....R\$ 650,00

Rubricas a serem suplementadas:

01020103100012002449052350000- Equip. Proces. Dados R\$ 4.821,00
01020103100012002339030210000- Mat. Copa e Cozinha R\$ 600,00
01020103100012002339030170000- Mat. Proces. Dados R\$ 529,00
01020103100012002339030160000- Material Expediente R\$ 773,40
Sub- Total R\$ 6.723,40
Total R\$ 7.373,40

Art.2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

01020103100012002339039900000- Serv. Publ. Legal R\$ 600,00
01020103100011001449051910000- Obras em Andamento R\$ 6.000,00
01020103100012003339039160000- Manut. Conserv. Bens Imóveis R\$ 200,00
01020103100012004339030150000- Mat. Festiv. e Homen R\$ 273,40
01020103100012004339039230000- Festiv. e Homen R\$ 300,00
Total.....R\$ 7.373,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de dezembro de 2006.

MARCIUS FABIAN SILVA NEMITZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 345-2006

Registre-se e Publique-se
Em 12 de dezembro de 2006

Marcus Fabian Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade de atender solicitação desse Poder Legislativo, conforme ofício nº 245, de 28 de novembro de 2006.
Atenciosamente.


MARCIUS FABIEN SILVA NEMITZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 345-2006